



## Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC Fone:  
(47) 3317-8800

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

#### 1. Informações Básicas

**Órgão:** Município de Indaial (83.102.798/0001-00)

**Categoria ETP:** Fornecimento e instalação de Pisos táteis alerta e direcional com Insumos

**2. Descrição da Necessidade:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender ao Art. 26 do Decreto Federal nº 5296/2004 que se relaciona às normas técnicas ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 16537:2016 e atender ao Procedimento Administrativo nº 09.2014.00006716-8 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Indaial do Ministério Público de Santa Catarina referente a algumas unidades de educação infantil e escolas municipais.

**3. Área requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**4. Demonstração da previsão da contratação:** Previsão na Lei Orçamentária Anual, Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

**5. Caracterização do objeto:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; Os Serviços pretendidos na contratação, possuem padrões de desempenho e qualidade definidos, por meio de especificações usuais no mercado e, a quantidade de empresas e profissionais no mercado mostra-se suficiente para o atendimento do objeto; A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, se enquadra em bens e serviços comuns de engenharia nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**6. Justificativa da utilização do SRP:** A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021

#### 7. Descrição dos requisitos da contratação

**Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

**Indicação de marcas ou modelos:** Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), mas devem atender a norma técnica ABNT NBR 16537.

**Garantia da contratação:** O prazo de garantia mínimo das placas será de 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento no local de instalação, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Secretaria de Educação. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito e somente após sua correção ou substituição do produto.

**Vistoria:** Há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

**São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:**





## Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC Fone:

(47) 3317-8800

Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido; planeje previamente suas atividades; Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE. Emitir relatório de horas dos serviços prestados.

**6. Levantamento de mercado/estimativa de preços:** A fim de buscar a melhor alternativa para realização de serviço, foram analisadas contratações similares de outros órgãos públicos.

Buscou-se extrair pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação. Ou seja, o Termo de Referência deverá ter como objetivo buscar o mínimo de investimento e o máximo de resultado, de modo que as peças adquiridas fossem de qualidade atestada para uso na organização.

Neste sentido, analisamos os seguintes pontos: Dimensionamento do objeto a ser contratado; principais benefícios do produto; características técnicas construtivas; Custo e condições de fornecimento. Após diversas análises, verificamos que o modelo de contratação é bastante usual, ficando em paralelo com inúmeras contratações efetivadas por diversos entes públicos.

**Estimativas de despesas:** A estimativa de despesa será de R\$131.540,88 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

| Item | Valor Unitário | Valor Total   | Quantidade | Unidade | Produto - Descrição                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|----------------|---------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | R\$ 359,64     | R\$ 29.470,04 | 360        | M 2     | Fornecimento e instalação de pisos táteis do tipo alerta e direcional em borracha sintética flexível com dimensão de 25x25cm com demais insumos de instalação, para atender às necessidades das unidades de educação infantil e escolas do Município de Indaial. |
| 2    | R\$ 23,00      | R\$ 2.070,84  | 90         | M2      | Retirada de pisos táteis e remoção total de cola de contato existente com ácido muriático ou similar                                                                                                                                                             |

**\*Quantidade estimada de metros.**

**7. Descrição da Solução como um todo:** A contratação ocorrerá com fornecimento de peças, acessórios e instalação por metro linear, com materiais de qualidade e durabilidade.

**Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:** O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços continuado.

Cabe destacar também o caráter de interrelação dos itens, haja vista que possuem a mesma natureza. Há a necessidade de preservar a integridade qualitativa, vez que vários prestadores poderão implicar descontinuidade de padronização do objeto, bem como, ocasionar





## Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC Fone:

(47) 3317-8800

dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a intuito de formar um todo unitário.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §3º, I, II da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar a integralidade do conjunto, de modo que atinja a sua função e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

**8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:** Não se aplica à hipótese dos autos.

**9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:** No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

**10. Resultados pretendidos:** A contratação tem como objetivo melhorar e ampliar itens de acessibilidade.

A atual situação está desatualizada e comprometendo a funcionalidade que garanta boas experiências aos servidores, colaboradores, alunos, professores e demais visitantes que transitam nas Escolas e Unidades de Educação Infantil do Município de Indaial, ficando evidenciado a necessidade de ampliação da acessibilidade.

A acessibilidade faz mais do que aproximar o fluxo de pessoas e indicar locais. Ela tem um papel especial na segurança, visto que é através da sinalização tátil, durante uma situação de emergência como um incêndio, pode-se localizar as saídas mais rápidas e seguras.

Não menos importante, uma boa sinalização tátil aumenta o tempo de permanência da pessoa no ambiente, por exemplo, ao facilitar a localização do que ele procura

**11. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação:** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

**Shirlei Cavilia Camilotti**

Secretária Municipal

Secretária de Educação de Indaial





## Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024  
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC Fone:  
(47) 3317-8800

